



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 1900/2015

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mandaguçu autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município de Mandaguçu, pelo prazo de 01 (um) ano, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município do Departamento de Saúde, na dotação, elemento e fonte próprios, a saber:

*Dotação orçamentária – 0902.10.302.0011.2.051*

*Elemento de despesa – 3390320000*

*Fonte - 303*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 18 de março de 2015.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
de 13 / 03 / 2015 Edição  
Secretário 8